

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove, às 10 horas, na sala 304 do Edifício sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, reuniu-se o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). **ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Presidência do Dr. DIEGO FALECK, os Conselheiros: Dr. VINICIUS MARQUES DE CARVALHO e o Dr. JOSÉ ANTONIO BATISTA DE MOURA ZIEBARTH, ambos representantes do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE; Dr. ANTONIO CARNEIRO SOBRINHO, representante do Ministério Público Federal, Dr. RUTELLY MARQUES DA SILVA e o Dr. RICARDO MOURA DE ARAÚJO FARIA, ambos representantes do Ministério da Fazenda; Dr^a ANNA ELIZA FINGER, representante do Ministério da Cultura – MinC; Dr^a. ROSANA GRINBERG, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC; Dr. MARCUS DA COSTA FERREIRA e o Dr. WALTER JOSÉ FAIAD MOURA, ambos representantes do Instituto Brasileiro de Política e Direito Consumidor – BRASILCON; Dr^a VANÊSCA BUZELATO PRESTES, representante do Instituto por um Planeta Verde; e o Dr. NELSON CAMPOS, Secretário-Executivo do CFDD. **JUSTIFICARAM AS AUSÊNCIAS:** Dr. BRUNO CÉSAR ALMEIDA DE ABREU, representante do Ministério da Saúde – ANVISA e o Dr. GERALDO VITOR DE ABREU, representante do Ministério do Meio Ambiente. O Presidente do Conselho, Dr. DIEGO FALECK, agradeceu a presença de todos e deu início à discussão dos assuntos em pauta. **Item 1º Posse do Conselheiro: 1.1-** Dr. JOSÉ ANTONIO BATISTA DE MOURA ZIEBARTH, na qualidade de suplente, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica –CADE; **Item 2º** Aprovação das Atas das 120ª e 121ª Reuniões Ordinárias do CFDD. **Item 3º Quadro Demonstrativo dos Valores Recolhidos ao CFDD, de acordo com os códigos de recolhimento.** O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 – Condenações Judiciais – Meio Ambiente – R\$ 189.071,46 (cento e oitenta e nove mil, setenta e um reais e quarenta e seis centavos); Código 002 – Condenações Judiciais – Consumidor R\$ 158.186,96 (cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); Código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Código 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 1.305.285,41 (um milhão, trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos); Código 005 – Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – R\$ 89.564,63 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos); Código 006 – Multas – Código de Defesa do Consumidor – CDC – R\$ 5.540,38 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos); Código 007- Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC – Consumidor – não houve recolhimento; Código 008 –Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – R\$ 412.671,98 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos); Código 009 – Condenações Judiciais – Infração à Ordem Econômica – R\$ 27.717.578,65 (vinte e sete milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas – R\$ 14.735,90 (quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 1.924,24 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos); Depósitos Judiciais – não houve recolhimento; Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve recolhimento; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios anteriores – R\$ 729.221,97 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD – não houve recolhimento. Multas legislação – Inflação Prevista – R\$ 20.556,83 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). Obtendo como saldo final o valor de R\$ 30.648.631,95 (trinta milhões,

seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). **Quadro de extrato da Conta do FDD, até 31 de agosto de 2009.** Foram arrecadados no mês de agosto R\$ 2.795.242,27 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos); O saldo acumulado até julho de 2009 é de R\$ 30.648.631,95 (trinta milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) **Item 4º Deliberação sobre projetos: 4.1-** Interessado: Prefeitura de Montes Claros/MG (08012.003782/2008-77). Projeto: Construção de 1200 Bacias de Contenção de Águas das Chuvas. Conselheira-Relatora: Dr^a. Vanêscia Buzelato Prestes, representante do Instituto O Direito Por um Planeta Verde. Pedido de Vista: Dr. Geraldo Vitor de Abreu, representante do Ministério Do Meio Ambiente. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta; **4.2-** Interessado: Fundação Brasil Cidadão para a Educação, Cultura, Tecnologia e Meio Ambiente/CE (08012.003972/2008-94). Projeto: De Olho na Biodiversidade. Conselheiro-Relator: Dr. Geraldo Vitor de Abreu, representante do Ministério do Meio Ambiente. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta; **4.3-** Interessado: Prefeitura Municipal de Antônio João/MS (08012.004764/2008-11). Projeto: Programa Municipal de Recuperação das Nascentes do Rio Dourado. Conselheiro-Relator: Dr. Bruno César Almeida de Abreu, representante do Ministério da Saúde -ANVISA. Decisão do CFDD: Retirado de Pauta. **Item 5º Assuntos Gerais.** Foi discutido o parecer da PGFN/CAF nº 1.766/2009, de 10 de setembro de 2009 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente à Resolução do CFDD nº 23/2009 que cria o referendo de projetos objeto de termo de Ajustamento de Conduta - TAC, previsto pelos art. 5º, § 6º, da lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e termo de compromisso de Cessação - TCC, de que cuida os arts. 53 e seguintes da lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994. Os representantes do Ministério da Fazenda de acordo com o ofício nº 348/GABIN/SEAE/MF, de 10 de setembro de 2009, sugerem também manifestações da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça. **Item 6º Data da próxima reunião ordinária** dia 22 de outubro de 2009, no Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica -CADE. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrada a presente Ata, assinada pelo Presidente do CFDD.

DIEGO FALECK
Presidente do CFDD